

Processo Administrativo nº 48/2022

Dispensa Por Limite nº 37/2022

CERTIDÃO

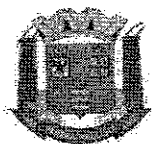
Certifico e dou fé que chegou nesta controladoria para Análise e Parecer o processo acima mencionado com "38" folhas numeradas e rubricadas, datado de 30 de Junho de 2022.

Nada mais,

Em Várzea Paulista, 01 de Julho de 2022.

Eu, Walter Wacheisk de Souza, Controlador Interno, subscrevo.

WALTER WACHEISK DE SOUZA
Controlador Interno



PARECER Nº 65/2022
Processo Administrativo nº 48/2022
Dispensa por Limite 37/2022

Objeto: Aquisição e instalação de molas hidráulicas e outros itens em porta de vidro, localizada no plenário deste Legislativo.

RELATÓRIO

Aportou nesta controladoria no dia 30 de Junho de 2022, o presente processo físico, com "38" folhas numeradas.

Trata-se de processo licitatório para "Aquisição e instalação de molas hidráulicas e outros itens em porta de vidro, localizada no plenário deste Legislativo", sendo que houve a expedição da requisição Nº 54/2022 assinada pelo servidor de provimento efetivo Adriano Cavalheiro, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, conforme documento à folha "01B", datado de 04 de Maio de 2022.

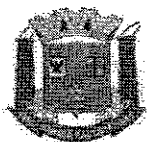
Na requisição houve a justificativa e especificação do item a ser contratado.

A comissão de Licitações fez levantamento do preço para o total dos itens e serviços previstos na requisição, conforme documentos encartados às folhas "02 até 23", e resumo às folhas "24 e 25" e obteve o seguinte resultado:

Empresa	Valor Total	Contato	Folha
Vidraçaria Lopes	2.230,00	Daniel	07
Alexandre Morato	2.135,00	Alexandre	13
Alpha Vidraçaria	3.024,00	Webmail	02

Ainda na fase interna, após ser feita a pesquisa de mercado foi sugerida a contratação por dispensa de licitação por limite do presente certame, em observância do artigo "24" inciso "II" da Lei 8.666/93.

Houve a manifestação da Diretoria Financeira indicando a existência de verba orçamentária para suportar a presente contratação, conforme documento à folha "26"; a Comissão Permanente de Licitações, emitiu posicionamento pela dispensa de licitação no dia 24 de Junho de 2022, conforme documento às folhas "28 e 28v"; houve a manifestação da Procuradoria Jurídica no presente procedimento, conforme Parecer nº 90/2022, que concluiu pela inexistência de vícios no presente procedimento, conforme documento encartado ao procedimento às folhas "31 até 37".



Foram juntadas ao presente processo as certidões negativas: a) Municipal; b) Estadual; c) Federal; d) Trabalhista; e) FGTS; f) Falências junto ao TJSP; e g) impedimentos junto ao TCESP.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observou-se que houve a requisição do serviço, houve a pesquisa de preços, houve a indicação por parte da Comissão de Licitação para a contratação através de dispensa por limite; houve a manifestação da Procuradoria Jurídica no presente processo; foram juntadas as certidões negativas do proponente vencedor.

Portanto o parecer é de que até o presente andamento o presente procedimento está de acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, **estando apto a prosseguir o seu tramite.**

Por fim, solicito que após a conclusão do presente procedimento licitatório, este retorne à esta controladoria para análise dos atos de homologação, autorização para contratação, prestação do serviço, emissão das notas de reserva, empenho, publicação dos referidos atos na imprensa oficial, eventualmente a liquidação e pagamento e outros atos que por ventura ocorrer até a finalização do presente procedimento.

Várzea Paulista, 06 de Julho de 2022.

WALTER WACHEISK DE SOUZA
Controlador Interno